



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

EDITAL TRT7.GP Nº 16, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

TORNA PÚBLICA a abertura do processo seletivo para composição do Comitê de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho Durval César de Vasconcelos Maia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato TRT7.GP nº 191, de 23 de julho de 2024, que regulamenta o funcionamento e a atuação do Comitê de Pessoas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7),

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a abertura do processo seletivo para composição do Comitê de Pessoas, para mandato de 2 (dois) anos, na forma do Ato TRT7.GP nº 191, de 23 de julho de 2024, e as inscrições destinadas ao preenchimento das seguintes vagas:

I - 1 (um/uma) magistrado(a) e o(a) seu(sua) suplente a serem escolhidos(as) pelo Tribunal Pleno, com base em lista de inscritos(as) aberta a todos(as) os(as) interessados(as);

II - 2 (dois/duas) magistrados(as) e os(as) seus(suas) suplentes eleitos(as) por votação direta entre os(as) magistrados(as) do primeiro grau, com base em lista de inscritos(as) aberta a todos(as) os(as) interessados(as);

III - 1 (um/uma) servidor(a) e o(a) seu(sua) suplente a serem escolhidos(as) pelo Tribunal Pleno, com base em lista de inscritos(as) aberta a todos(as) os(as) interessados(as);

IV - 2 (dois/duas) servidores(as) e os(as) seus(suas) suplentes eleitos(as) por votação direta entre os(as) servidores(as), com base em lista de inscritos(as) aberta a todos(as) os(as) interessados(as).

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º A inscrição de interessados(as) dar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de formulário acessível, de forma pessoal e intransferível, mediante senha de acesso à *intranet*.

Art. 3º Não há impedimento à inscrição de um(a) mesmo(a) interessado(a) na lista para indicação pelo Tribunal e na lista para votação dentre os(as) componentes da classe respectiva, sendo que, cada membro(a) indicado(a)/eleito(a) só ocupará uma das vagas designadas do comitê, devendo indicar da qual deverá desistir.

CAPÍTULO III DO PROCESSAMENTO DA ESCOLHA DOS(DAS) INTEGRANTES DO COMITÊ

Art. 4º As listas de magistrados(as) e de servidores(as), para votação pelos(as) integrantes das classes respectivas, serão divulgadas no sítio eletrônico e na *intranet* do TRT da 7ª Região, durante 2 (dois) dias úteis, e a votação dar-se-á no período subsequente de 5 (cinco) dias úteis na *intranet*.

Art. 5º A apuração será realizada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) deste Tribunal e divulgada na *intranet* até dois dias após o encerramento do período de votação.

Art. 6º O processamento da escolha dos(as) componentes do Comitê dar-se-á na conformidade do Anexo Único do Ato TRT7.GP nº 191, de 23 de julho de 2024.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA
Presidente do Tribunal